



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_ DE 2019**

**(Da bancada do PSOL)**

Requer informações ao Advogado-Geral da União, Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, sobre a proposta de revisão da consulta prévia aos povos indígenas e populações tradicionais, previsto pela Convenção nº 169 da OIT.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Advogado-Geral da União, Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, pedido de informações sobre a proposta de revisão da consulta prévia aos povos indígenas e populações tradicionais, nos seguintes termos:

- 1.** Algum órgão do governo e/ou Grupo de Trabalho interministerial solicitou à AGU a revisão de posicionamentos acerca da Convenção nº 169 da OIT e/ou do Parecer nº 1/2006? Se sim, quando e por quem estas solicitações foram feitas?
- 2.** Solicita-se cópia dos documentos e comunicações enviados por órgãos governamentais e/ou Grupos de Trabalho interministeriais à AGU que se refiram à Convenção nº 169 da OIT e/ou a aspectos da legislação brasileira e pareceres sobre a consulta livre, prévia e informada a comunidades e povos tradicionais no Brasil.
- 3.** A AGU participou, no ano de 2019, de reuniões de algum Grupo de Trabalho do governo federal sobre a Convenção nº 169 da OIT e/ou aspectos ligados à consulta livre, prévia e informada a comunidades e povos tradicionais no Brasil? Em caso afirmativo solicita-se a lista de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

todas as reuniões com data, local participantes e nome do (s) Grupo (s) de Trabalho.

4. Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória às referidas reuniões, assim como eventuais apresentações utilizadas, atas e documentos resultantes das mesmas.
5. AGU pretende revisar o Parecer nº1/2006? Em caso afirmativo, o que motiva essa decisão e quais os embasamentos jurídicos para isso? Anexar estudos e análises da AGU sobre o tema.
6. Este Ministério defende a denúncia da Convenção nº 169 da OIT?

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo matérias divulgadas na imprensa nacional<sup>1</sup>, o governo federal articula, através de um Grupo de Trabalho, um pedido à Advocacia Geral da União (AGU) para contestar o parecer do próprio órgão sobre os efeitos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que prevê a consulta aos povos indígenas sobre construção de empreendimentos que os afetem.

A Convenção nº 169 da OIT, internalizada pelo ordenamento jurídico brasileiro, estabelece que caso uma medida ou ato administrativo ou legislativo do Estado possa ocasionar dano ou ameaça de dano a direitos dos povos indígenas, estes povos devem ser consultados previamente. Representa, portanto, um requisito procedural que deve ser cumprido necessariamente antes da tomada de decisões, e sua falta de cumprimento determina a invalidez das eventuais medidas. De acordo com o instrumento internacional, à consulta livre, de boa-fé e mediante circunstâncias apropriadas aos povos interessados quando medidas legislativas ou administrativas possam afetá-los (art. 6º).

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/grupo-do-governo-articula-revisao-de-consulta-a-indios-sobre-grandes-obras.shtml>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 09/10/2019 23:15

RIC n.1477/2019

No entanto, as garantias de consulta prévia a povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais parecem incomodar alguns projetos governamentais e certos setores da economia, que agora tentam restringir a aplicação da Convenção nº 169 para atender a seus interesses próprios. De acordo com a Folha de São Paulo, haveria esforços para a AGU revisar o Parecer nº 1/2006, elaborado pelo então consultor-geral da União, Manoel Lauro Volkmer de Castilho, e aprovado pelo então advogado-geral da União, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, considerado uma referência no tema da consulta prévia a quilombolas.

Diante dos fatos noticiados, urge que o parlamento brasileiro tenha acesso as informações aqui solicitadas, nos termos constitucionais.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Áurea Carolina  
PSOL/MG

Fernanda Melchionna  
Primeira Vice-Líder do PSOL

Ivan Valente  
PSOL/SP

David Miranda  
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues  
PSOL/PA

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Luiza Erundina  
PSOL/SP

Marcelo Freixo  
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim

Talíria Petrone



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL/SP

PSOL/RJ

Apresentação: 09/10/2019 23:15

RIC n.1477/2019